DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASILIA, segunda-feira, 15 de junho de 1981 — ANO V - Nº 111

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 6.005, DE 12 DE JUNHO DE 1981

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 136.000.000,00 (cento e trinta e seis milhões de cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1980, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr$ 136.000.000,00 (cento e trinta e seis milhões de cruzeiros) nas dotações orçamentárias das seguintes Unidades:

SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA

15824952.059 — Encargos com Inativos e Pensionistas.

09-3.2.5.1 — Inativos 3.500.000,00

09-3.2.5.2 — Pensionistas 1.500.000,00

POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

06301772.060 — Manutenção das Atividades da Polícia Militar do Distrito Federal.

09-3.1.1.2-01 — Vencimentos e Vantagens Fixas 40.000.000,00

09-3.1.1.2-02 — Despesas Variáveis 6.000.000,00

09-3.2.5.3 — Salário-Família 200.000,00

15824952.092 — Encargos com Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Distrito Federal.

09-3.2.5.1 — Inativos 3.500.000,00

09-3.2.5.2 — Pensionistas 3.500.000,00

09-3.2.5.3 — Salário-Família 500.000,00

CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL

06301782.061 — Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

09-3.1.1.1-01 — Vencimentos e Vantagens Fixas 1.000.000,00

09-3.1.1.2-01 — Vencimentos e Vantagens Fixas 64.000.000,00

09-3.1.1.2-02 — Despesas Variáveis 8.500.000,00

09-3.1.1.3 — Obrigações Patronais 600.000,00

09-3.2.5.3 — Salário-Família 800.000,00

09-3.2.5.9 — Outras Transferências a Pessoas 100.000,00

15824952.062 — Encargos com Inativos e Pensionistas do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

09-3.2.5.2 — Pensionistas 400.000,00

09-3.2.5.3 — Salário-Família 200.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08070212.036 — Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura.

09-3.1.1.1-02 — Despesas Variáveis 600.000,00

09-3.2.5.3 — Salário-Família 1.100.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação das Transferências da União, conforme Decreto nº 86.099, de 10 de junho de 1981.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 2º Trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de junho de 1981
93º da República e 22º de Brasília

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

DECRETO Nº 6.006, DE 12 DE JUNHO DE 1981

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1980, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros) nas dotações orçamentárias das seguintes Unidades:

POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

06301772.060 — Manutenção das Atividades da Polícia Militar do Distrito Federal.

09-3.1.1.2-01 — Vencimentos e Vantagens Fixas 10.000.000,00

CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL

06301782.061 — Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

09-3.1.1.2-02 — Despesas Variáveis 1.000.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação das Transferências da União, conforme Decreto nº 86.099, de 10 de junho de 1981.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 2º Trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de junho de 1981
93º da República e 22º de Brasília

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

DECRETO Nº 6.007 DE 12 DE JUNHO DE 1981

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1980, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 008095/81.

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aberto à Região Administrativa III, Taguatinga, o Crédito suplementar no valor de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

03070212.104 — Patrulha Motomecanizada da Ceilândia.

00-4.1.2.0 — Equipamentos e Material Permanente 20.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial, em igual valor, da dotação orçamentária que se segue da própria Unidade:

03070212.104 — Patrulha Motomecanizada da Ceilândia.

00-3.1.2.0 — Material de Consumo 20.000,00

ÍNDICE

PÁGINA

ATOS DO GOVERNADOR 1
GABINETE CIVIL 4
SECRETARIA DO GOVERNO 4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 5
SECRETARIA DE FINANÇAS 6
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 7
SECRETARIA DE SAÚDE 7
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS 8
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA 8
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES 8

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3° andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

— Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Orgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE

DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3° andar

Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇAO: Direto: 225-7803
PABX - 225- 6830 - Ramal 312

OFICINAS - Direto . 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 27

ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual Cr$ 1.220,00
Semestral Cr$ 610,00

FUNCIONARIOS

Anual Cr$ 900,00
Semestral Cr$ 450,00

OBSERVAÇAO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATÉRIA PAGA

Por centímetro de coluna.

Orgãos Governamentais (GDF) Cr$ 20,00
Particulares Cr$ 42,70

NÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

Art. 3° — O valor a que se refere o presente Decreto integra o 2° Trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4° — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de junho de 1981
93° da República e 22° de Brasília
AIME ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

DECRETO N° 6.008, DE 12 DE JUNHO DE 1981

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 18.850.000,00 (dezoito milhões oitocentos e cinquenta mil cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8°, item I, da Lei n° 6.873, de 3 de dezembro de 1980, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A :

Art. 1° — Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr$ 18.850.000,00 (dezoito milhões oitocentos e cinqüenta mil cruzeiros) nas dotações orçamentárias das seguintes Unidades:

REGIÃO ADMINISTRATIVA III — TAGUATINGA
03070212.016 — Manutenção das Atividades da Administração Regional de Taguatinga.
00-3.1.1.1-02 — Despesas Variáveis 200.000,00
REGIÃO ADMINISTRATIVA IV — BRAZLÂNDIA
03070212.019 — Manutenção das Atividades da Administração Regional de Brazlândia.
00-3.1.1.1-02 — Despesas Variáveis 200.000,00
REGIÃO ADMINISTRATIVA VI — PLANALTINA
03070212.023 — Manutenção das Atividades da Administração Regional de Planaltina.
00-3.1.1.1-02 — Despesas Variáveis 150.000,00
ADMINISTRAÇÃO DO SETOR RESIDENCIAL, INDUSTRIA E ABASTECIMENTO — ASRIA.
03070212.025 — Manutenção das Atividades da Administração do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento.
00-3.1.1.1-02 — Despesas Variáveis 100.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03070212.028 — Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.
00-3.1.1.1-02 — Despesas Variáveis 200.000,00
15824952.030 — Encargos com Inativos e Pensionistas.
00-3.2.5.2 — Pensionistas 2.000.000,00
ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASILIA — AERB
16885322.053 — Manutenção das Atividades da Administração da Estação Rodoviária de Brasília.
00-3.1.1.1-01 — Vencimentos e Vantagens Fixas 9.000.000,00
00-3.1.1.3 — Obrigações Patronais 1.000.000,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS
15810212.847 — Manutenção das Atividades da Fundação do Serviço Social.
00-3.2.1.1-01 — Pessoal e Encargos Sociais 6.000.000,00

Art. 2° — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, item III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial, em igual valor, da dotação orçamentária que se segue:

3900.99999999.999 — Reserva de Contingência.
00-9.0.0.0 — Reserva de Contingência 18.850.000,00

Art. 3° — Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de junho de 1981
93° da Repúbliça e 22° de Brasília
AIME ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR JOSE CARLOS DE SIQUEIRA AMAZONAS, para exercer a Função de Confiança de Diretor do Departamento de Turismo — DETUR, Código LT-DAS-101.3.

Distrito Federal, 10 de junho de 1981
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

Secretaria de Administração

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo n° 111.330/81,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, ANA MARIA BARROS LIMA DE FREITAS, do cargo de Datiloscopista Policial, Código PC-206.S, Referência NM-32, matrícula n° 21.108-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 18 de maio de 1981.

Brasília, 10 de junho de 1981
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo n° 005.517/81,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, GESSI VICENTE DE LIRA, do cargo de Feitor, nível 05, matrícula n° 02.564-X, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 15 de abril de 1980.

Brasília, 10 de junho de 1981
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, CLAUDIO DE OLIVEIRA PINTO, do cargo de Agente de Portaria, Código TP-602.A, Referência NM-2, matrícula n° 02.002-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 10 de maio de 1981.

Brasília, 10 de junho de 1981
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 25 de setembro de 1980, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 188, de 01 de outubro do mesmo ano, que concedeu aposentadoria a WANDA DE CASTRO SCHUTTE, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-1000, nível 03, matrícula nº 03.642-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir nos dispositivos legais que fundamentaram a sua aposentadoria, o artigo 1º da Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, acrescida aos proventos a complementação salarial de que trata o artigo 29 da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976.

Brasília, 10 de junho de 1981
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III e 178, item I, letra "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I e 102, item I, Alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Artífice de Mecânica, Código Art-501, Classe Mestre, Referência NM-27, ARIOVALDO DO AMARAL FORTES, matrícula nº 11.096-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 10 de junho de 1981
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 176, item II e 178, item I, letra "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item III e 102, item I, Alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Artífice de Obras Civis, Código Art-504, Classe Mestre, Referência NM-25, a FRANCISCO JUSTINO, matrícula nº 15.673-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 10 de junho de 1981
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III e 178, item I, letra "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I e 102, item I, Alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-401 B, Referência NM-24, EVARISTO NETO ABADIO, matrícula nº 01.087-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 10 de junho de 1981
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

CONSIDERAR APOSENTADO, nos termos dos artigos 176, item I e 187, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item II e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Portaria, Código TP-602 S, Referência NM-11, BEIJAMIM DE SOUZA, matrícula nº 10.503-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 15 de maio de 1981.

Brasília, 10 de junho de 1981
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III e 178, item I, letra "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I e 102, item I, Alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Técnico de Laboratório, Código NM-805 C, Referência NM-26, MARIA DE LOURDES SANT'ANNA AMORIM, matrícula nº 5.328-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 10 de junho de 1981
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III e 178, item I, letra "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I e 102, item I, Alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-401 A, Referência NM-19, JURANDI DE SALES PERPETUO, matrícula nº 05.631-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 10 de junho de 1981
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III e 178, item I, letra "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I e 102, item I, Alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Portaria, Código TP-602 A, Referência NM-05, JOSE FLORENCIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 05.676-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 10 de junho de 1981
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III e 178, item I, letra "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I e 102, item I, Alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-401 A, Referência NM-19 ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 6.078-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 10 de junho de 1981
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III e 178, item I, letra "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I e 102, item I, Alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-401 C, Referência NM-27, LUIZ AMARAL, matrícula nº 15.145-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 10 de junho de 1981
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III e 181, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Motorista Oficial, Código TP-601 B, Referência NM-9, RODOLFO DE SOUSA, matrícula nº 932-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 10 de junho de 1981
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III e 178, item I, letra "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, Código Art-503, Classe Artífice Especializado, Referência NM-15, JOAQUIM GOMES DE SOUZA, matrícula nº 14.621-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 10 de junho de 1981
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III e 181, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-401.B, Referência NM-23, MARIA MERCADANTE ZEYMER, matrícula nº 10.693-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 10 de junho de 1981
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III e 181, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Artífice de Obras Civis, Código art-504, Classe Artífice Especializado, Referência NM-15, BERNADELE GIFONE GOMES, matrícula nº 14.273-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 10 de junho de 1981
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 026.099/80,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a MARIA DOS SANTOS, viúva do ex-funcionário ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS, Guarda, nível 10-B, matrícula nº 10.301-5, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de maio de 1980.

Brasília, 10 de junho de 1981
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Despachos

PROCESSO Nº: 007.955/81
INTERESSADO: I ENCONTRO BRASILEIRO DE ADMINISTRADORES – ENBRA
ASSUNTO: DISPENSA DE PONTO

Senhor Governador:

O Presidente do Conselho Regional de Técnicos de Administração da 5ª Região, em expediente datado de 07 de maio do corrente ano, solicita a dispensa de ponto dos funcionários do Governo do Distrito Federal que participarem do I ENCONTRO BRASILEIRO DE ADMINISTRADORES-ENBRA, a realizar-se em Salvador-BA, no período de 08 a 10 de setembro de 1981.

A matéria em pauta está prevista dentre os afastamentos considerados como de efetivo exercício e por tratar-se de assunto de interesse geral da Administração deste Governo, conforme dispõe o artigo 1º, § 2º, do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, proponho a Vossa Excelência seja autorizada a dispensa de ponto, no referido período, aos servidores que, comprovadamente, comparecerem ao evento.

Brasília, 08 de junho de 1981
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

De acordo. Autorizo, sem direito ao pagamento de passagens, diárias, ajudas de custo ou quaisquer outras despesas referentes ao Encontro em pauta.

Brasília, 08 de junho de 1981
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nº 31/81-GAB/SEA

Senhor Governador:

Através de Decreto de 25 de setembro de 1980, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 188, de 01 de outubro do mesmo ano, foi concedida aposentadoria a WANDA DE CASTRO SCHUTTE, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-1000, nível 03, matrícula nº 3.642-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II e 178, item I, letra "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item II, parágrafo único e 102, item I, alínea "a", da Constituição Federal, com as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711/52.

Assim, deixou de constar do referido ato, o artigo 1º, da Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, que dispõe sobre a concessão das vantagens acima mencionadas, bem como a referência ao acréscimo dos proventos decorrente da complementação salarial de que trata o artigo 29, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976.

Diante do exposto, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência minuta de Decreto que retifica o ato que concedeu aposentadoria à servidora em apreço, complementando, assim, o seu fundamento legal.

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

De acordo. Lavre-se o ato.

Brasília, 10 de junho de 1981
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

GABINETE CIVIL

PORTARIA DE 12 DE JUNHO DE 1981

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, combinado com os artigos 1º e 2º, do Decreto nº 5.759, de 30 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

Conceder gratificação pela representação de gabinete à servidora MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA BATISTA, Servente EP-1, matrícula nº 22.210-0, pelo encargo de Auxiliar de Gabinete.

Brasília-DF., 12 de junho de 1981
PAULO JOSE MARTINS DOS SANTOS

SECRETARIA DO GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE JUNHO DE 1981

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 36 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.164 de 21 de março de 1980, e nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto nº 3857/77, alterado pelo Decreto nº 5.476, de 23 de setembro de 1980.

RESOLVE:

CONCEDER, a título de gratificação pela prestação de serviços extraordinários, até o limite de 60 (sessenta) horas-extras mensais aos servidores relacionados no quadro anexo, no período de 01 a 30 de junho de 1981, conforme consta do Processo nº 226.468/81.

Taguatinga, 10 de junho de 1981
ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA
Administrador

QUADDRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE JUNHO DE 1981
Gratificação pela Prestação de Serviços Extraordinários

MATRÍCULA	N O M E	CÓDIGO OU NÍVEL	HORAS EXTRAS	VALORES
00.865.6	Cícero José Freire	TP. 602.A	40	Cr$ - 2.285,00
05.661.8	José Moura Souza	TP. 602.A	30	" - 1.713,00
06.553.6	Ivanilda Crisóstomo Valverde	TP. 602.A	60	" - 3.427,00
09.465.X	José Gonçalo da Silva	ART. 501.2	30	" - 2.838,00
09.900.7	Sebastião Querino Amorim	SA. 401.B	30	" - 4.177,00
11.071.X	João Delmondes	NM. 808.B	60	" - 4.866,00
11.304.2	Feliciano José de Almeida	TP. 602.A	60	" - 3.427,00
11.941.5	João Bernardino Dibete	TP. 602.A	30	" - 1.887,00
12.148.7	Geraldo José Vieira	NM. 808.B	60	" - 4.866,00
12.957.7	José Bezerra da Silva	ART. 504.A	30	" - 2.251,00
15.408.3	Pedro Alves de Oliveira	TP. 602.B	30	" - 2.340,00
15.455.5	Emiliano Batista da Silva	ART. 502.B	30	" - 2.838,00
16.252.3	Orlando Gomes de Souza	NM. 808.B	60	" - 4.866,00
16.524.7	Antonio Tomaz da Silva	ART. 504.A	60	" - 4.503,00
16.700.2	Francisco das Chagas Daltro	TP. 602.A	60	" - 3.427,00
				T O T A L...Cr$ 49.711,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 02 DE JUNHO DE 1981

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item IV do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JOSE FERREIRA DA SILVA FILHO, Agente Administrativo, matrícula 10.959-2, Código SA-401.A, Ref. NM-19, Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir SILVIO BASILIO SANTANA, Chefe do Arquivo Central da Divisão de Arquivo Central - CSDCA - SEA, matrícula 6.491-2, Código DAI-111.3, por motivo de licença para tratamento de saúde no período de 02 a 30 de junho de 1981.

Brasília-DF., 2 de junho de 1981
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário

PORTARIA DE 11 DE JUNHO DE 1981

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980, e no artigo 1º, item II, do Decreto nº 5.841, de 17 de março de 1981,

RESOLVE:

DESIGNAR OYARA BREIER SARAIVA, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, matrícula 04.311-7, Código M-1001.3, para exercer a função de Chefe da Seção de Processos Técnicos de Bibliografia, Código: DAI-1113, da Divisão de Documentação da Coordenação do Sistema de Documentação e Comunicação Administrativa da Secretaria de Administração.

Brasília, 11 de junho de 1981
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário

PORTARIA DE 11 DE JUNHO DE 1981

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Mandar cessar o pagamento da Gratificação pela Representação de Gabinete, concedida através da Portaria de 13 de outubro de 1980, a RAIMUNDO SOBREIRA GOES DE OLIVEIRA, Técnico em Assuntos Educacionais, Código NS-718.C, Referência 52, matrícula nº 7.710-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de AUXILIAR "C", do Gabinete desta Secretaria.

Brasília, 11 de junho de 1981.
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário

PORTARIA DE 11 DE JUNHO DE 1981

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980, e no artigo 1º item II, do Decreto nº 5.841 de 17 de março de 1981,

RESOLVE:

DESIGNAR RAIMUNDO SOBREIRA GOES DE OLIVEIRA, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula 07.710-0, Código NS.718.C, Referência NS-20, para exercer a função de Assistente, Código: DAI-112.3, Gabinete do Secretário de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 11 de junho de 1981
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário

PORTARIA DE 11 DE JUNHO DE 1981

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR, a contar de 19 de maio de 1981, ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY, Técnico de Administração, matrícula 09.549-4, Código NS-715.S-22, da função de Assistente, Código: DAI-112.3, do Gabinete do Secretário de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 11 de junho de 1981
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário

INTERESSADO: CARLOS BENJUINO CESAR
ASSUNTO: Licença para Trato de Interesses Particulares
DECISAO: Nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1º, inciso I, do Decreto "E" nº 339/67 e artigo 91, inciso XIV, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2978/75, concedo Licença para Trato de Interesses Particulares, pelo prazo de dois anos, de acordo com o artigo 110, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952.

Em, 10/06/81
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário

CONSELHO DE POLÍTICA DE PESSOAL

PROCESSO Nº: 412.265/81
INTERESSADO: SEBASTIAO MONTEIRO DE MELO — Matr. 115.939-09 CLT/FHDF
ASSUNTO: ACUMULAÇAO DE CARGOS
RELATOR: PAULO JOSE MARTINS DOS SANTOS

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte

RESOLUÇAO:

— Não há acumulação a apreciar. Pela restituição do processo à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para ciência do interessado e posterior arquivamento.

Brasília, 02 de junho de 1981

Presidente: JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA, Conselheiros: ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE, FERNANDO TUPINAMBA VALENTE, PAULO JOSE MARTINS DOS SANTOS, RONALDO DE OLIVEIRA, ANTONIO BATISTA DE ARAUJO, WANDERVAL ALVES DA COSTA e WANDA DE MELLO LOBO ROCHA.

PROCESSO Nº: 411.683/81
INTERESSADO: ALMERIDES PEREIRA DE SOUZA — Matr. 115.585-07 CLT/FHDF
ASSUNTO: ACUMULAÇAO DE CARGOS
RELATOR: WANDERVAL ALVES DA COSTA

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte,

RESOLUÇAO:

— Não há acumulação a apreciar. Pela restituição do processo à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para ciência da interessada e posterior arquivamento.

Brasília, 02 de junho de 1981

Presidente: JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA, Conselheiros: ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE, FERNANDO TUPINAMBA VALENTE, PAULO JOSE MARTINS DOS SANTOS, RONALDO DE OLIVEIRA, ANTONIO BATISTA DE ARAUJO, WANDERVAL ALVES DA COSTA e WANDA DE MELLO LOBO ROCHA.

PROCESSO Nº: 412.276/81
INTERESSADO: MARIA DE FATIMA FELIX RIBEIRO Matr. 115.729-09 CLT/FHDF
ASSUNTO: ACUMULAÇAO DE CARGOS
RELATOR: ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte

RESOLUÇAO:

— Não há acumulação a apreciar. Pela restituição do processo à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para ciência da interessada e posterior arquivamento.

Brasília, 02 de junho de 1981

Presidente: JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA, Conselheiros: ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE, FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS, RONALDO DE OLIVEIRA, ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO, WANDERVAL ALVES DA COSTA, WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA.

PROCESSO Nº: 411.332/81
INTERESSADO: REJANE CASTILHO BRECKEFELD PIMENTEL — Matr. 115.926-07 CLT/FHDF
ASSUNTO: ACUMULAÇAO DE CARGOS
RELATOR: FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte

RESOLUÇAO

— Não há acumulação a apreciar. Pela restituição do processo à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para ciência da interessada e posterior arquivamento.

Brasília, 02 de junho de 1981

Presidente: JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA, Conselheiros: ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE, FERNANDO TUPINAMBA VALENTE, PAULO JOSE MARTINS DOS SANTOS, RONALDO DE OLIVEIRA, ANTONIO BATISTA DE ARAUJO, WANDERVAL ALVES DA COSTA e WANDA DE MELLO LOBO ROCHA.

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO

REFORMULAÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO DO FUNDEFE - 1981

Em Cr$.1,00

DESPESA	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
APLICAÇÕES ATRAVES DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
SEM RETORNO		
01 - Execução de Obras de Urbanização:		
a - Distrito Federal	70.000.000	70.000.000
b - Setor de Embaixadas	10.000.000	10.000.000
02 - Implantação de Vias e Obras Complementares de Urbanização	85.000.000	85.000.000
03 - Implantação de Rodovias e Obras de Urbanização e Acesso do Terminal de Carga	85.000.000	85.000.000
04 - Execução de Obras do Estádio	140.000.000	193.000.000
05 - Execução de Obras no Ginásio de Esportes Presidente Médici	0	60.000.000
06 - Execução de Obras da Piscina Coberta	0	15.000.000
07 - Implantação de Áreas Ajardinadas	15.000.000	15.000.000
08 - Construção de Parques de Recreação	10.000.000	10.000.000
09 - Execução de Obras de Infraestrutura nas Cidades Satélites:		
a - Implantação de Galerias de Águas Pluviais no Núcleo Bandeirante	17.380.000	17.380.000
b - Implantação de Galerias de Águas Pluviais no Gama	5.000.000	5.000.000
c - Implantação de Galerias de Águas Pluviais em Taguantinga	20.000.000	1.000.000
10 - Execução de Obras de Ampliação do Sistema de Iluminação Pública nas Cidades Satélites:		
a - Núcleo Bandeirante	4.470.000	4.470.000
b - Gama	10.000.000	10.000.000
c - Taguatinga	7.750.000	7.750.000
d - Ceilândia	16.000.000	16.000.000
e - Brazlândia	2.500.000	2.500.000
f - Sobradinho	4.815.000	4.815.000
g - Planaltina	5.575.000	5.575.000
h - SRIA	4.636.000	4.636.000
11 - Execução de Obras de Urbanização nas Cidades Satélites:		
a - Núcleo Bandeirante	26.917.000	26.917.000
b - Gama	68.600.000	68.600.000
c - Taguatinga	61.137.000	81.137.000
d - Ceilândia	21.500.000	21.500.000
e - Brazlândia	22.500.000	22.500.000
f - Sobradinho	43.000.000	43.000.000
g - Planaltina	26.293.000	26.293.000
h - SRIA	22.095.000	22.095.000
A Transportar	805.168.000	934.168.000
transporte	805.168.000	934.168.00
12 - Execução de Obras de Implantação, Ampliação, Recuperação e Conservação de Vias Públicas nas Cidades Satélites:		
a- Gama	6.000.000	6.000.00
b- Taguatinga	8.000.000	8.000.00
13 - Execução de Obras de Melhoramentos nas Cidades Satélites:		
a- Construção de Centros Recreativos e Desportivos no Gama	4.000.000	4.000.00
b- Construção do Parque de Serviços Administrativos no Gama	2.500.000	2.500.00
c- Construção de Centros Recreativos e Desportivos de Taguatinga	6.050.000	6.050.00
d- Construção do Parque Vivencial de Taguatinga	7.000.000	7.000.00
e- Complementação do Edifício Sede da Administração de Ceilândia	7.000.000	- 0 -
f- Construção do Parque de Serviços Administrativos da Ceilândia	2.000.000	- 0 -
g- Construção do Parque de Serviços Administrativos de Brazlândia	3.000.000	3.000.00
h- Construção de Centros Recreativos e Desportivos de Sobradinho	4.000.000	4.000.00
i- Construção de Centros Recreativos e Desportivos de Planaltina	10.200.000	10.200.00
j- Construção do Parque de Serviços Administrativos de Planaltina	3.250.000	3.250.00
l- Construção do Salão de Múltiplas Funções do SRIA	7.478.000	7.478.00
m- Ampliação, Cobertura e Urbanização de Feiras na Ceilândia	- 0 -	9.000.00
n- Construção da Feira Modelo de Planaltina	- 0 -	4.253.00
14 - Construção de Postos de Saúde	5.810.000	5.810.00
15 - Ampliação do Sistema de Iluminação Pública do Plano Piloto e Setores	25.000.000	25.000.00
16 - Complementação do Sistema de Identificação de Quadras, Praças e Logradouros Públicos	6.500.000	6.500.00
17 - Construção de Bancas de Jornais e Revistas	3.000.000	3.000.00
18 - Execução de Obras de Reforma e Melhoramentos da Estação Rodoviária de Brasília	1.500.000	1.500.00
19 - Obras do Plano de Edificações da Secretaria de Segurança Pública	- 0 -	30.000.00
20 - Obras do Plano de Edificações da Polícia Militar do Distrito Federal	31.000.000	31.000.00
21 - Programa de Desenvolvimento de Comunidades Rurais-Construção e Equipamentos de Centros Sociais Rurais	5.000.000	5.000.00
A transportar	953.456.000	1.116.709.00
Transporte	953.456.000	1.116.709.00
22 - Construção, Reforma, Escrituras, Registros e Respectivos Bens Móveis de Residências Funcionais	10.000.000	10.000.00
23 - Reequipamento dos Órgãos da Secretaria de Finanças.	18.794.000	18.794.00
24 - Reequipamento, Modernização e Ampliação dos Serviços de Coleta e Tratamento de Lixo	40.000.000	40.000.00
25 - Reequipamento, Modernização e Ampliação de Núcleos Rurais	50.325.000	50.325.00
26 - Equipamento e Reequipamento dos Órgãos da Secretaria de Sergurança Pública	21.500.000	21.500.00
27 - Equipamento e Reequipamento dos Órgãos da Polícia Militar do Distrito Federal	25.730.000	25.730.00
28 - Equipamento e Reequipamento dos Órgãos do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	17.400.000	17.400.00
29 - Desenvolvimento Organizacional e Estrutural da Administração do Distrito Federal	24.200.000	18.947.00
30 - Desenvolvimento de Estudos e Projetos de Rodovias .	4.000.000	4.000.00
31 - Aumento de Capital do TCB	15.000.000	15.000.00
32 - Reequipamento da Rede de Ensino de 1º Grau	5.000.000	5.000.00
33 - Expansão e Equipamento da Rede de Ensino de 1º Grau	30.000.000	30.000.00
34 - Reequipamento da Rede de Ensino de 2º Grau	3.000.000	3.000.00
35 - Ampliação e Adaptação de Próprios da Fundação Cultural do Distrito Federal	2.500.000	2.500.00
36 - Equipamentos das Novas Instalações da Fundação Cultural do Distrito Federal	2.000.000	2.000.00
37 - Execução de Obras do Hospital da Asa Norte	30.000.000	30.000.00
38 - Execução de Obras de Recuperação, Ampliação e Equipamentos dos Serviços Integrados de Assistência ao Pré-Escolar Carente	3.318.000	3.318.00
39 - Execução de Obras de Recuperação, Ampliação e Equipamentos dos Serviços de Assistência ao Menor	18.000.000	18.000.00
40 - Execução de Obras de Pavimentação na Região Geoeconômica de Brasília	45.000.000	45.000.00
41 - Execução de Obras de Recuperação e Melhoramentos das Rodovias do Plano Rodoviário do Distrito Federal	6.360.000	6.360.00
42 - Obras do Plano Rodoviário do Distrito Federal	20.000.000	20.000.00
43 - Reequipamento, Modernização e Ampliação de Distritos Rodoviários	10.000.000	10.000.00
44 - Desenvolvimento de Estudos e Projetos Rodoviários .	3.000.000	3.000.00
A transportar	1.358.583.000	1.516.583.000
Transporte	1.358.583.000	1.516.583.00
45 - Execução de Obras de Melhoramentos no Jardim Zoológico	15.000.000	15.000.00
46 - Construção e Implantação de Unidades de Revenda	6.000.000	6.000.00
47 - Execução de Obras de Melhoramentos na Fundação Zoobotânica	2.000.000	2.000.00
48 - Desenvolvimento do Programa de Fomento à Agricultura Irrigada - Ampliação e Complementação do Sistema de Irrigação do Distrito Federal	10.000.000	10.000.00
49 - Renovação Parcial do Parque de Máquinas e Veículos da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal	10.425.000	10.425.00
50 - Construção do Terminal Graneleiro Ferroviário	2.250.000	2.250.00
51 - Garantias	21.682.000	21.682.00
SOMA	1.425.940.000	1.583.940.00
COM RETORNO		
01 - Financiamento a cargo do FUNDEFE, através do Banco Regional de Brasília S.A. - BRB	480.000.000	450.277.20
TOTAL GERAL	1.905.940.000	2.034.217.20

A PROVO a Reformulação do Programa de Trabalho do FUNDEFE para o exercício de 1981.

Brasília, 09 de junho de 1981

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
Secretário

DEPARTAMENTO DA RECEITA

ATOS DO DIRETOR

ATO DECLARATORIO Nº 15/81 DPR-SEF-IM

Declara Fundação Banco Central de Previdência Privada - CENTRUS, imune quanto ao ISS relativo aos serviços diretamente relacionados com os objetivos institucionais previstos em seus estatutos, e conforme determinado no Ato Declaratório.

ATO DECLARATORIO Nº 09/81_DPR_SEF_RE

Declara autorizado Regime Especial para SLAVIERO COMERCIAL S.A. para emissão de Nota Fiscal Série Unica, englobando Nota Fiscal de Serviço e conforme discriminado no Ato Declaratório.

ATO DECLARATORIO Nº 10/81_DPR_SEF_RE

Declara autorizado Regime Especial para ERICSSON DO BRASIL E INDUSTRIAL S.A. para emissão de Nota Fiscal de Serviços-Fatura por processamento eletrônico de dados e conforme discriminado no Ato Declaratório.

Distrito Federal, 8 de junho de 1981
JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA
Diretor

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO VOLUNTARIO Nº 143/81
RECORRENTE: Alcino Vieira da Conceição
RECORRIDO: Departamento da Receita

Alcino Vieira da Conceição, irresignado com a sentença de Primeira Instância prolatada no Processo Fiscal nº 228182/80, pertinente ao Auto de Infração nº 9171/80, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 27 de maio de 1981 (Registro do protocolo geral de fls. 13).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 09 de maio de 1981 (Recibo de fls.12), evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF., 03 de junho de 1981
LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente

RECURSO VOLUNTARIO Nº 147/81
RECORRENTE: Palácio dos Retalhos Ltda.
RECORRIDO: Departamento da Receita

Palácio dos Retalhos Ltda., irresignada com a sentença de primeira instância prolatada no Processo Fiscal nº 165400/81, pertinente ao Auto de Infração nº 7468/81, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 28 de maio de 1981 (Registro do protocolo geral de fls. 14).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 13 de maio de 1981 (Recibo de fls. 11), evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 04 de junho de 1981
LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente

RECURSO VOLUNTARIO Nº 350/77
RECORRENTE: Sam Remo Indústria, Comércio e Revestimentos Ltda.
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos

ACORDÃO Nº 68/81 (2.221)

EMENTA: **OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL – EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ISENÇÃO DE ISS** – As execuções de obras de construção civil contratadas com empresas concessionárias de serviços públicos, estão isentas do Imposto sobre Prestação de Serviços de Qualquer Natureza, nos precisos termos do art. 11 do Decreto-Lei nº 406/68.

RECOLHIMENTO PARCIAL DE TRIBUTO EXIGIDO – Comprovada pelo sujeito passivo, na fase recursal, o recolhimento de parte do tributo exigido, impõe-se a dedução no levantamento fiscal da parcela pertinente.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 350/77, em que é recorrente Sam Remo Indústria Comércio e Revestimentos Ltda., e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, no sentido de reformar a sentença recorrida, para excluir do montante tributável as parcelas de Cr$228.914,40 e Cr$4.151,52, referentes aos exercícios de 1972, e 1973, respectivamente, conforme demonstrativo de fls. 120, as pertinentes aos contratos de fls. 21 a 23 e 27 a 28, e ainda, o imposto relativo ao mês de dezembro de 1974, no valor de Cr$ 785,80, reduzindo-se na mesma proporção o total do imposto a recolher, a multa aplicada e os demais acréscimos legais decorrentes, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação o Conselheiro Newton Egydio Rossi.

Sala das Sessões-Brasília-DF, 09 de junho de 1981.

LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Redator

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

PARECER Nº 72/81–CEDF
PROCESSO Nº 007401/81–GDF
INTERESSADO: Alejandro Ponciano Mencos
EMENTA: Pela declaração de equivalência do curso concluído por Alejandro Ponciano Mencos na "Belgrano Day School" – Buenos Aires Argentina, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos
RELATOR: Conselheiro Eudaldo Silva Lima

PARECER Nº 76/81–CEDF
PROCESSO Nº 007628/81–GDF
INTERESSADO: Aurora Adela Cruz Gomez
EMENTA: Pela declaração de equivalência do curso realizado por Aurora Adela Cruz Gomez, no Colégio Batista "Juan Amos Comenio" em Assunção – Paraguai, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.
RELATOR: Conselheiro Eudaldo Silva Lima

PARECER Nº 77/81– CEDF
PROCESSO Nº 007855/81–GDF
INTERESSADO: Dennis Otto Chamorro Zelaya
EMENTA: Pela declaração de equivalência do curso realizado por Dennis Otto Chamorro Zelaya no CEP – "Champagnat" em Miraflores – Peru, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.
RELATOR: Conselheiro Eudaldo Silva Lima

PARECER Nº 79/81–CEDF
PROCESSO Nº 007627/81–GDF
INTERESSADO: Marta Elizabeth Osório Fleitas
EMENTA: Pela declaração de equivalência do curso realizado por Marta Elizabeth Osório Fleitas, no Colégio Internacional em Assunção, Paraguai, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.
RELATOR: Conselheiro Eudaldo Silva Lima.

EVANDIR RODRIGUES DO VALLE
Assessora Auxiliar

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO DELIBERATIVO

DECISÃO Nº 353 DE 02/06/81

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, em sua 687ª Sessão Ordinária, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "j" do artigo 14 do Estatuto da Entidade, tendo em vista o que consta do Processo nº 411.701/81-FHDF,

DECIDE:

Autorizar o Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, uma vez cumpridas as formalidades legais, a firmar contrato com a Telecomunicações de Brasília S/A (TELEBRASÍLIA), para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva à Central Privada de Comutação Telefônica tipo PABX, do Hospital Regional do Gama.

Brasília, 02 de junho de 1981.

Presidente – JOFRAN FREJAT; Conselheiros – VITOR GOMES PINTO; FRANCISCO PINHEIRO ROCHA; HURANDIR MESQUITA MOTTA; MARLOW KWITKO; OLYMPIO BANDEIRA DA SILVA CASCAES; ROMULO SULZ GONSALVES.

DECISÃO Nº 354 DE 02/06/81

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, em sua 687ª Sessão Ordinária, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "j" do artigo 14 do Estatuto da Entidade, tendo em vista o que consta do Processo nº 411.487/81-FHDF,

DECIDE:

Autorizar o Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, uma vez cumpridas as formalidades legais, a firmar contrato com a Telecomunicações de Brasília S/A (TELEBRASÍLIA), para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva à Central Privada de Comutação Telefônica, tipo PABX, do Hospital Regional da Asa Sul.

Brasília, 02 de junho de 1981

Presidente – JOFRAN FREJAT; Conselheiros – MARLOW KWITKO; FRANCISCO PINHEIRO ROCHA; HURANDIR MESQUITA MOTTA; OLYMPIO BANDEIRA DA SILVA CASCAES; ROMULO SULZ GONSALVES; VITOR GOMES PINTO.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 059/81-DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSOES E PERMISSOES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS, DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 000.922/81.

RESOLVE:

Aplicar à VIAÇAO PLANALTO LTDA – VIPLAN, a multa de Cr$ 12.283,20 (doze mil, duzentos e oitenta e três cruzeiros e vinte centavos), por infrações ao disposto no Regulamento de Transportes Coletivos do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 3.174, de 20.02.76.

Brasília, 11 de junho de 1981
DEOCLECIO BRITTO HAGEL
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 065/81-DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSOES E PERMISSOES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS, DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001.484/81.

RESOLVE:

Aplicar à VIAÇAO PLANALTO LTDA – VIPLAN, a multa de Cr$ 23.968,60 (vinte e três mil novecentos e sessenta e oito cruzeiros e sessenta centavos), por infrações ao disposto no Regulamento de Transportes Coletivos do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 3.174, de 20.02.76.

Brasília, 11 de junho de 1981
DEOCLECIO BRITTO HAGEL
Diretor

SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 314, DE 08 DE JUNHO DE 1981

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, VII do Decreto nº 1.852, de 11 de outubro de 1979, e tendo em vista o que consta no Processo nº 252/81 – SCDP/SEP,

RESOLVE:

CONCEDER à firma BAR E SNOOKER DO PEDRINHO LTDA, estabelecida à Quadra 04, Lote 25, Brazlândia-DF, REGISTRO para funcionar com SINUCA MIRIM, naquele local, no horário de 08:00 às 24:00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATE 31 DE MARÇO DE 1982

Brasília-DF, 08 de junho de 1981
PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

(DAR-Cr$ 814,00)

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA – TERRACAP

AVISO Nº 05/81

A COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA – TERRACAP, nos termos do art. 11 da Resolução 06/73-CA (Diário Oficial nº 164, de 28.10.73), leva ao conhecimento dos interessados que a Diretoria Colegiada da Empresa examinará e decidirá sobre propostas de compras, independentemente do regime de Licitacão, dos imóveis abaixo discriminados:

IMÓVEIS	PROCESSO	INTERESSADO
Lote 12 Q. 01 Setor Sul Comercial CS/GAMA	507.111/80	ARMARINHO RACING LTDA
Lote 13 Bl. 1.645 Comércio Local CS/Núcleo Bandeirante	280.652/76	PRIMA MANDOITI CAVALHEIRO - Firma Individual
Lote 18 Q. 10 Setor Oeste Comercial CS/GAMA	510.242/79	MARIA RODRIGUES VELOSO - Firma Individual
Lote 03 Bl. A Praça 02 EQ Setor Sul Comercial CS/ GAMA	517.538/81	RAIMUNDO PAULINO - Firma Individual
Lote 41 Conj. D Q. 04 Setor Residencial Leste CS 7 PLANALTINA	686.797/78	JOSÉ SILVÉRIO AFONSO
Lotes 470, 480, 490 e 500 Q. 04 SIA - PLANO PILOTO	507.317/80	POLIENGE S/A SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES
Lote 299-A 2º Av. Comércio CS/NÚCLEO BANDEIRANTE	013.075/74	ROBERTO MARTINS ROBINSON - Firma Individual
Lote 21 Conj. I Q. 01 SRL CS/PLANALTINA	002.362/73	ANA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA
Lote 07 Q. 28 Setor Oeste Comercial CS/GAMA	510.269/79	FILHO & CAMPOS LTDA
Lote 04 Bl. 02 Q. 08 Setor Comercial CS/SOBRADINHO	003.772/73	CIMPIA S/A COMERCIAL E INDUSTRIAL DO PLANALTO
Lote 03 Praça 01 Setor Oeste CS/GAMA	690.678/78	CONDOMÍNIO DO MERCADO 01 SETOR OESTE DO GAMA
Lotes 07 e 09 Q. 16 Setor Industrial CS/TAGUATINGA	005.242/75	INCOMA IND. E COM. DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Lote 10 Bl. A Praça 03 EQ Setor Sul Comercial CS/GAMA	508.784/80	JOEL BRITTO GUEDES - Firma Individual
Lote 09 CNG 09 CS/TAGUATINGA	018.236/74	CARMO FERREIRA DE SOUZA- Firma Individual
Lote 20 Conj. D Q. 03 Setor Residencial Leste CS/ PLANALTINA	005.768/74	MANOEL AGUIAR DE SOUSA
Lote 12 Q. 02 Setor Oeste Comercial CS/GAMA	505.762/79	VILMA SAFIRA LEITE - Firma Individual
Lote 20 Conj. I Q. 06 SRL CS/PLANALTINA	521.004/81	DAMÁZIO BATISTA DE LUCENA
Lote C QNN 27 Setor N Norte CS/TAGUATINGA	248.039/80	CEILÂNDIA ESPORTE CLUBE
Lote 05 Q. 25 Setor Leste Comercial CS/GAMA	509.167/80	COOPERATIVA DE CONSUMO DO GAMA LTDA
Lote 07 Q. 10 Setor Tradicional CS/BRAZLÂNDIA	509.036/80	JOSÉ INÁCIO DA COSTA
Lote 09 Q. 02 Setor Oeste Comercial CS/GAMA	507.577/80	ARNALDO PETRONÍLIO DE JESUS - Firma Individual
Lote 35 Conj. B Q. 17 Residencial CS/SOBRADINHO	002.973/76	MARIA DE LOURDES SILVA
Lote 09 Q. 21 Setor Oeste Comercial CS/GAMA	510.213/79	ANDRÉ DE SOUZA SEIXAS - Firma Individual
Lote 14 Q. 06 Setor Sul Comercial CS/GAMA	519.902/81	L. P. DE SOUZA CASTRO - Firma Individual
Lote 62 Q. 08 Setor Leste Residencial CS/GAMA	004.906/76	MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO
Lote 64 Q. 08 Setor Leste Residencial CS/GAMA	004.906/76	SEBASTIÃO DE MOURA BORGES
Área Especial "A" QNO 01 Setor O Norte CS/TAGUATINGA	689.165/78	CIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA CEB
Lote 08 Q. 07 Setor Sul Comercial CS/GAMA	508.758/80	NINY PEREIRA BASTOS - Firma Individual
Área para Igreja Setor Leste CS/GAMA	006.878/74	MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA
Lote 27 QNA 49 Setor Norte CS/TAGUATINGA	001.830/75	JOSÉ BARBOSA RODRIGUES
Lotes 16, 17 e 18 Q. 23 Setor Industrial CS/TAGUATINGA	005.194/75	CIARTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Lotes 595-A e 595-B Setor Av. Central Tipo Ofício CS/NÚCLEO BANDEIRANTE	013.190/74	SERRALHERIA E VIDRAÇARIA BATISTA LTDA
Lote 27 Conj. I QNN 03 Setor N Norte CS/TAGUATINGA-(CEILÂNDIA)	509.873/79	MANOEL FERREIRA DE AGUIAR
Lote 16 Q. 21 Setor Leste Residencial CS/GAMA	017.614/74	SEBASTIÃO ALMEIDA LINS
Lote 20 Q. 21 Setor Leste Residencial CS/GAMA	017.614/74	ARLINDA NICÁCIO DE OLIVEIRA
Lote 28 Q. 21 Setor Leste Residencial CS/GAMA	017.614/74	JOSÉ MIRANDA TELES
Lote 30 Q. 21 Setor Leste Residencial CS/GAMA	017.614/74	LOURIVAL BATISTA SILVA
Módulos E, F e G Q. 605 SGA/N	000.002/80 GDF	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
Áreas Especiais 103 e 104 Setor H Norte CS/TAGUATINGA	015.884/74	CROMAGEM E NIQUELAGEM MANZI LTDA
Área Especial 16 Setor Central Lado Oeste CS/GAMA	506.216/79	CLÍNICA MÉDICA MARILYNE LTDA
Lote 50 Q. 32 Setor Leste Residencial CS/GAMA	004.078/73	LUIZ GONZAGA DE CARVALHO
Lote 13 Conj. C Q. 09 Setor Sul Residencial CS/GAMA	690.021/78	JOSÉ DE SOUZA TELIS
Lote 40 Q. 26 Setor Leste Residencial CS/GAMA	008.183/76	BRAZ ALVES DE MOURA

Lote 99 Q. 29 Setor Leste Residencial CS/GAMA	005.272/73	PAULO DE AVELLAR MORAES
Lote 545 Setor Av. Central Tipo Comércio CS/NÚCLEO BANDEIRANTE	520.942/81	JOSÉ HONORATO DEUSDARÁ - Firma Individual
Lote 07 Conj. F Q. 06 Setor Sul Residencial CS/GAMA	695.277/77	MARIA ALZIRA RODRIGUES DOS SANTOS
Lote 05 Conj. F Q. 06 Setor Sul Residencial CS/GAMA	695.279/77	JOSÉ CURCINO BISPO
Lotes 463 e 469 Setor Av. Central Tipo Comércio CS/NÚCLEO BANDEIRANTE	520.943/81	MUSTAFÁ HUSNI HASSAN ALI - Firma Individual
Lote 06 Conj. E Q. 06 Setor Sul Residencial CS/GAma	695.269/77	ANTONIO LUCENA DE SOUZA
Lote 13 Conj. H Q. 06 Setor Sul Residencial CS/GAMA	695.295/77	JOÃO RODRIGUES NOGUEIRA SOBRINHO
Lote 1.420 Setor 39 Av. Tipo Comércio CS/NÚCLEO BANDEIRANTE	003.793/74	JOÃO DE CALDAS LEMOS
Lote B QNM 32 Setor M Norte CS/TAGUATINGA	227.772/80 GDF	LIONS CLUBE DE TAGUATINGA - INDEPENDÊNCIA
Lote 15 Q. 24 Setor Oeste Comercial CS/GAMA	518.088/81	DEUSDETE GOMES DA SILVA - Firma Individual

Torna público, ainda, que qualquer manifestação de terceiros deverá ser apresentada até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação.

Na oportunidade, esclarece, também, que a presente publicação não implica no compromisso da TERRACAP vender aos relacionados os imóveis neste AVISO caracterizados.

Brasília, 09 de junho de 1981
ENI DE OLIVEIRA CASTRO
Diretor Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
EDITAL Nº 19/81-DRS

O DIRETOR DA DIVISAO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, considerando que se esgotaram as formas indicadas nos incisos I e II do artigo 246 da Lei nº 4.191/62, sem que se localizasse a firma BRACORSOL-BRASILIA ADUBOS E CORRETIVOS DO SOLO LTDA, no endereço abaixo mencionado (constante do Cadastro Fiscal), caracterizando-se desta forma desconhecido e incerto o seu domicílio fiscal TORNA PUBLICA a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSAO nº 11811, de 20 de agosto de 1980, assim caracterizado "Aos vinte dias do mês de agosto do ano de 1980, na Divisão da Receita de Sobradinho, onde me achava no exercício da Fiscalização de Tributos do Distrito Federal, verifiquei que a firma BRACORSOL-BRASILIA ADUBOS E CORRETIVOS DO SOLO LTDA, inscrição nº 07053272-9, estabelecida na Area Esp. nº 01 – S/Ind. Sobradinho-DF, com negócio de Com. Ind. Corretivos do Solo infringiu o disposto nos artigos 16 item I do Regulamento baixado pelo Decreto 1.697/71, com redação do Decreto 2.185/73, e 71§§ 1º, 2º e 3º, item 4, letras a, b, c, do Anexo 1 a que se refere o artigo 2º do Regulamento acima citado, e artigos 41 item IV, 82 item I, 104 §§1º-2º-3º, 105 §§ 1º-2º-3º Inc. 4 letras a, b, c, 110 § 7º, 114 §§ 1º-2º-, 123 item I, 131, 135, item I e 294 do Decreto 3.992/77, pela constatação das seguintes irregularidades: **DEIXOU DE RECOLHER O ICM** a) Lançado nos exercícios de 76 Cr$ 94.678,79 e 1979 Cr$ 102.235,12, b) Do qual se creditou indevidamente, ao registrar as notas fiscais de entradas nºs 01 e 03, consideradas inidôneas, no exercício de 78, no total de Cr$ 28.543,80, c) Incidente sobre vendas de mercadorias tributáveis, notas fiscais série C-1 nºs 386, 556 e 710, emitidas nos exercícios de 77 e 78 registradas saídas como isentas, no total de Cr$ 10.543,72, d) Incidente sobre vendas de mercadorias tributáveis, notas fiscais série C-1, nºs 870, 871, emitidas no exercício de 80, não registradas no livro fiscal, no total de Cr$ 31.041,80, e) Incidente sobre mercadorias tributáveis adquiridas no exercício de 80, cujas notas fiscais de compras não foram registradas no livro fiscal próprio, totalizando Cr$ 23.466,52, já deduzidos os créditos, f) Incidente sobre mercadorias tributáveis, adquiridas nos exercícios de 78 e 79, com notas frias, e revendidas no mesmo período, sem emissão de notas fiscais (couros bovinos) totalizando no exercício de 78 Cr$ 169.248,00 e exercícios de 79 Cr$ 150.288,00 (também ossos, sebos gorduras e outros) totalizando no exercício de 78 Cr$ 246.049,52, e exercício de 79 Cr$ 212.925,93. g) Obrigações acessórias não cumpridas. Não comunicou à repartição fiscal a paralização das atividades da firma por mais de 30 dias, e não pediu baixa da mesma, deixou de escriturar o Livro de Registro de Inventários nos exercícios de 78/79 – não registrou as notas fiscais série C-1, nºs 864 a 871 (864 a 869 isentas) – registrou notas fiscais de vendas de mercadorias sem sequência, conforme constatado, ou seja nota série C-1 nºs 501 a 503 fls. 44 Reg. saídas, e nº 500 às fls. 47 do mesmo livro. **Total do ICM a ser recolhido Cr$ 1.069.021,20** (um milhão, sessenta e nove mil e vinte e um cruzeiros e vinte centavos), tudo conforme os demonstrativos anexos que passam a integrar este auto, e mais as penalidades cabíveis.

Pelo que lavrei o presente AUTO DE INFRAÇÃO e APREENSAO em 04 (quatro) vias assinado por mim, EURIPEDES GONÇALVES, "Fiscal de Tributos". Desta forma, CIENTIFICO a infratora qualificada de que dispõe de 20 (vinte) dias, para apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, conforme preceituam os artigos 247 item III e 252 da Lei nº 4.191/62. Em não o fazendo no prazo legal, será declarada REVEL e os autos conclusos à Primeira Instância para Julgamento.

Brasília, 20 de maio de 1981

FABIO TEIXEIRA ALVES
Diretor

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmº Sr. Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Edifício Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Seção que se realizará no dia 25 de junho de 1981 (quinta-feira), às 15 horas, ou Sessão subseqüente processos com julgamento iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas e mais os seguintes feitos:
feitos:

PARA INICIO DE VOTAÇÃO:

RV – 49/80
RECORRENTE: Sociedade Piauiense de Móveis Ltda.
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Gilberto Alves Nery
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso

RV – 50/80
RECORRENTE: Sociedade Piauiense de Móveis Ltda.
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso

RV – 274/80
RECORRENTE: Ruy Augusto Lamas Filho
RECORRIDO: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
RELATOR: Conselheiro Amaury Ubiraiara da Silva Ramos
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro

RV – 08/81
RECORRENTE: Maria Conceição Alves
RECORRIDO: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
RELATOR: Conselheiro Lourival Abadia Juvenal de Almeida (Suplente)
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal

Em, 10 de junho de 1981
MARCIA MARIA ARAUJO MARTINS
Assistente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA
12ª DELEGACIA POLICIAL – TAGUATINGA-DF

EDITAL DE CITAÇÃO

O Bel. JORGE PAULO DE SANTANA, Delegado Chefe da 12ª Delegacia Policial, FAZ SABER a todos quantos lerem o presente edital, ou dele tomarem conhecimento, que nesta Delegacia, que funciona em Area Especial, Taguatinga-DF, foi instaurado o Processo nº 188/81, contra DORISMAR CAIXETA, natural de Cristalina-GO., filho de ATAIDES CAIXETA e MARIA DA CONCEIÇAO CAIXETA, para apurar o crime previsto no artigo 129, § 6º do Código Penal, ocorrido em 26/11/80 no cruzamento próximo ao lote 02, da QNG-21, Taguatinga-DF, figurando como vítima PETER MARCOS BERTOLUCCI. E como o paradeiro do acusado é incerto e não sabido, é expedido o presente edital, pelo prazo de cinco dias, a contar da data de sua publicação, findo o qual será ele havido como citado, para se ver processar até final julgamento, devendo comparecer a esta Delegacia, acompanhado de Defensor (Advogado), no dia 13/07/81, às 8:30 horas, a fim de ser qualificado, identificado criminalmente e assistir a inquirição das testemunhas e vítima, sob pena de revelia. Eu, Bel. JOAO ALEIXO TAVARES FILHO, escrivão, o datilografei.

Brasília-DF, 01 de junho de 1981

JORGE PAULO DE SANTANA
Delegado Chefe

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA
14ª DELEGACIA POLICIAL – GAMA – DISTRITO FEDERAL.

EDITAL DE CITAÇÃO

O BEL. HUMANUS MOREIRA DA SILVA, Delegado de Polícia da 14ª Delegacia Policial, FAZ SABER a todos quantos lerem o presente edital, ou dele tomarem conhecimento, que nesta Delegacia, que funciona na Area Especial, Setor Central desta Cidade Satélite do Gama, foi instaurado o Processo Sumário nº 142/1981, contra FRANCISCO ALVES FERREIRA, natural de Ilhéus-PI., filho de Rodrigo Ferreira e de Zilda Alves Ferreira, para apurar o crime previsto no artigo 129 § 6º do Código Penal, ocorrido em 15.12.1979, na pista asfaltada que dá acesso ao Gama, figurando como vítima Marly Luiz Martins. E como o paradeiro do acusado é incerto e não sabido, é expedido o presente Edital, pelo prazo de cinco dias, a contar da data de sua publicação,

findo o qual será ele havida como citado, para se ver processar até final julgamento, devendo comparecer a esta Delegacia, acompanhado de Defensor (advogado), no dia 23.07.1981, às 08:30 horas, a fim de ser qualificado, identificado criminalmente e assistir a inquirição das testemunhas e vítima, sob pena de revelia. Eu, IRAM DO MONTE MARQUES, escrivão o datilografei.

Gama-DF, 05 de junho de 1981.

Bel. HUMANUS MOREIRA DA SILVA
Delegado de Polícia.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
SEÇAO DE BENS APREENDIDOS E DOCUMENTARIO FISCAL – SBADFI.
DIVISAO DE FISCALIZAÇÀO DEPARTAMENTO DA RECEITA
AVISO À PRAÇA

O Chefe da SEÇÃO DE BENS APREENDIDOS E DOCUMENTARIO FISCAL, DA DIVISAO DE FISCALIZAÇÃO – DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, notifica os contribuintes abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) DIAS, a contar da data da publicação deste AVISO, reclamarem os livros e documentos fiscais referentes a baixas de Inscrição concluídas há mais de SEIS ANOS, prescritos, portanto, por força de lei e que se encontram armazenados na referida Seção, instalada no Depósito de Bens Apreendidos da Secretaria de Finanças, Area de Depósitos Públicos Lote H SIA.

Outrossim, avisa que, não reclamados no prazo acima indicado, os referidos livros e documentos fiscais serão encaminhados à COMISSAO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS, da Secretaria de Administração, para os fins convenientes.

Nº DE ORDEM	- C O N T R I B U I N T E S -	INSCRIÇÃO	LOTE Nº
01	Abadia Rocha do Amaral	014955-7	088/75
02	Abder Raut Muhd Ibrahim	124404	320/74
03	Abner Mendonça Sobrinho	07050912-3	291/74
04	A. Escola Magazine Ltda	124904	081/74
05	Alcantâra Chisolfi Ltda	132302	300/74
06	Altino Francisco da Cruz	0 5-C.32	314/74
07	Alzira José de Oliveira	130787	290/74
08	Amauri José de Aguiar	117637	018/75
09	Ana Maria Fernandes	122679	020/75
10	Ana Maria Duarte	07050675.2	010/75
11	Antonio G. Soares	112260	017/75
12	Antonio Lisboa Mourão	133598	007/75
13	Antonio R. Silva	110599	079/75
14	Auto Escola Estrêla Ltda	138466	114/75
15	Auto Escola Cama Ltda	141482	064/75
16	Autovest Com. de Veículos Ltda	138219	109/75
17	Automóveis Salin Elias Chater	113005	105/75
18	Auto Peças Natal	123344	013/75
19	Brasão Automóveis Ltda	129990	-
20	Brasimar Com. Industria Ltda	07060501	292/74
21	Benecap- Supermercado Metropolitana	122551	040/75
22	Benecap- Farmácia Metropolitana	122550	037/75
23	Cia Brasileira de Alimento Cobal	124259	044/75
24	Cia Brasileira de Alimento Cobal	130950	316/74
25	Cia Brasileira de Alimento Cobal	124912	315/74
26	Cooperativa Hortigrangeiro Vargem Bonita	131598	285/74
27	O. Rocha da Silva	128162	313/74
28	Copam Com. Rep. Prod. Alimentício e máquina Ltda	126841	287/74
29	Cosmo Lourenço dos Santos	112438	077/75
30	Conservadora Campinemse Ltda	146180	115/75
31	Concal Magazin Ltda	07051814.9	111/75
32	Comercial RHA Ltda	07054381.0	110/75
33	Delacy do Carmo Rodrigues	07051922.6	094/75
34	Donati e Barbosa Ltda	127784	099/75
35	Drogaria Santa Mônica Ltda	113254	006/75
36	Delta Automóveis Ltda	132507	108/75
37	Eduardo Morita Ishiyama	144138	107/75
38	Elmo Freire Silveira	127351	028/75
39	Elza Moreschi de Carvalho	120748	302/74
40	Etelvino Teixeira da Silva	128327	065/75
41	Esquadrias São Paulo Ltda	07053997.9	022/75
42	Eurico Rodrigues	140753	096/75
43	Farmácia e Drogaria S. Vicente Ltda	112.341	116/75
44	Fertibras Industria e Comércio Ltda	143.896	011/75
45	Francisca Zélia	120.306	038/75
46	Francisco A. Ferreira	127.725	054/75
47	Francisco Ferreira Cardoso	136.922	288/74
48	Francisco Ferreira França	150.539	095/75
49	Fayez El Hajj e Filhos	110.899	306/74
50	Frangão Produtores Associados Ltda	070.533571	012/75
51	General Movilar S/A Com. Ind. e Exportação	120.456	030/75
52	Geraldo Lazaro Ferreira	116.714	026/75
53	Guilherme Pereira da Silva	149.380	075/75
54	Gonçalves e Borges Ltda	148.292	071/75
55	Glória Rangel Conde	139.549	057/75
56	Hélio Sesso	139.238	309/74
57	Honório Angêlo da Silva Figueredo	131.677	286/74
58	Hilda Fernandes da Silva	140.543	066/75
59	Industria e Comercio de Bebidas Paulista Ltda	124.214	307/74
60	Isolina Nunes da Mata	122.583	024/75
61	Jarbas J. Rodrigues	133.166	046/75
62	João Cordeiro da Silva	112.834	027/75
63	João Geraldo de Campos	127.161	319/74
64	João Mendes Manemte	1.771	036/75
65	João Lopes Sobrinho	070.54889.7	092/75
66	João Batista Ribeiro	07054298. 8	093/75
67	J.B. Kesselring	125.608	317/74
68	J.P. e Silva	132.447	080/75
69	José Augusto Gomes	127.874	035/75
70	José Augusto Carpaneda	129.052	297/74
71	José Alves Amorim	125.703	053/75
72	José Conceição Cunha	116.673	052/75
73	José Cabral de Lima	111.922	050/75
74	José Antonio Pinto Avelino	128.085	062/75
75	José Ferreira Pinto	114.192	008/75
76	José Heleno Alves	070522790	292/74
77	José J. de Souza	121.984	061/75
78	José Maria de Albuquerque	128.060	073/75
79	José Rodrigues Mendes Sobrinho	113.594	034/75
80	Júlio Ribeiro Bastos	110.312	033/75
81	Kelly Papelaria e Embalagens Ltda.	032.506.1	-
82	Lourival Juvenal de Almeida	132.221	009/75
83	Libra Empreendimentos Imobiliarios Ltda	153.107	106/75
84	Luiz Lucas da Conceição	07053626.0	091/75
85	Luci Guerin Catelan	122.036	002/75
86	Maria Nilce Salvador	07054205.8	086/75
87	Maria M. do Nascimento	124.348	058/75
88	Maria do Carmo Soares Melo	126.101	042/75
89	Maria Cilene Pontes Guimaraes Mascarenhas	112.084	059/75
90	Maria do Carmo Ferreira Silva	127.590	039/75
91	Manoel Dias Araujo	143.524	048/75
92	Manoel J. de Oliveira	113.153	060/75
93	Mendes Despachante Ltda	127.090	298/74
94	Mecânica Diesel Itabrasil Ltda	116.409	015/75
95	Mercearia Gama Ltda	138.490	068/75
96	Meta Rep. de Roupas e Malhas Ltda	07051378.3	090/75
97	Modesto e Pereira Ltda	150.703	113/75
98	Nadir Bernardes	130.967	102/75
99	Nazareth Carneiro	143.959	101/75
100	Nawaf Bem Youssef Ghazaleh	140.053	318/74
101	Ofugy e Irmãos Ltda	141.216	305/74
102	Oneide Pereira de Carvalho	132.249	051/75
103	Omar Saleh Omar Zanin	121.949	294/74
104	Organização Contabil Veloxe Ltda	135.213	076/75
105	Panificadora Vila Rica Ltda	132.933	001/75
106	Pathesoma Ltda	132.258	019/75
107	Petromar Cia Derivados de Petroleo S. Maria Ltda	133.722	014/75
108	Pindecor Pintura e Decorações Ltda	147.275	311/74
109	Pedro Duarte Miranda	070.053750	025/75
110	Raimundo Carvalho de Macêdo	111.191	083/75
111	Ramiro Antunes da Silva	127.587	021/75
112	Recabras Peças Brasília Ltda	111.226	074/75
113	Sicomec Sistema Contábeis Mecanizados ltda	133.866	085/75
114	Stela Barros Turismo	135.108	084/75
115	Sebastião Esmério de Almeida	123.828	063/75
116	Serviços de mão de obra Hotel Ltda	143.187	023/75
117	Severino Pires Ferreira	111.986	091/75
118	Severo Carlos Batista	125.399	005/75
119	Tania de Sá	145.742	104/75
120	T. Kumon	111.921	045/75
121	Tito Antonio da Silva	110.052	057/75
122	Tavares e Ferreira Ltda	07053953.7	072/75
123	Tavares e Ferreira Ltda	150.575	069/75
124	Top Loterico Ltda	133.783	296/74
125	Terezinha Borges da Costa	07054064.0	041/75
126	Terezinha de Morais Bastos	128.408	310/74
127	Vega Delicatessem Com Ind. Rep. Bebidas	070.51736.3	112/75
128	Vander Malaquias Damasceno	070.51219.1	070/75
129	Vasconcelos e Vasconcelos Ltda	070513627	312/74
130	Vera Lucia Martinelli	142.103	029/75
131	Walterly Pereira	146.053	098/75
132	Walter Nello Bomtempo	128.236	016/75
133	Wando Cesar Portella	133.468	043/75
134	Yusuf M. A. Hamra	140.767	047/75
135	Zampietro Const. Com. de Móveis Ltda	07051852.1	082/75
136	Zilda Batista da Silva	136.087	089/75
137	Zilda Alves Ferro	07053887.5	032/75

Brasília-DF, 20 de maio de 1981
MIGUEL MARTINS DE LIMA
Seção de Bens Apreendidos e
Documentário Fiscal
Chefe

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
SERVIÇO DE CREDITOS FISCAIS
EDITAL 16/81

O CHEFE DO SERVIÇO DE CREDITOS FISCAIS DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista decisão de Primeira Instância nos processos de Auto de Infração e outros, dos contribuintes abaixo relacionados, que se encontram em lugar incerto e não sabido, NOTIFICA-OS daquela decisão e INTIMA-OS a recolherem aos cofres da Fazenda do Distrito Federal os valores apurados nos respectivos processos, no prazo de 20 dias, contados da publicação do presente Edital, na forma do art. 247, inciso III da Lei nº 4191/62 ou, no mesmo prazo, apresentarem, querendo, Recurso à Junta de Recursos Fiscais, nos termos do art. 257 da mesma Lei.

O pagamento do débito poderá ser efetuado através do DAR-Documento de Arrecadação, a ser adquirido pelo contribuinte nas papelarias locais e visado pelo Serviço de Créditos Fiscais, no 3º andar, s/307 do Edifício Vale do Rio Doce-SBN.

O não atendimento ao presente Edital, implicará nas inscrições dos valores em Dívida Ativa, para cobrança executiva.

REGISTRO	PROCESSO	CONTRIBUINTE	NATUREZA	VALOR
0871/81	195274/81	Adonel Soares Oliveira	ISS	1.244,56
0672/81	167227/80	Assivaldo Batista dos Santos	ICM	5.283.764,66
0806/81	225732/81	Carmo Magazine Com. e Ind.Ltda	ICM	19.949,37
0868/81	227269/80	César Antônio Camargos Scarpelli	ICM	316.879,96
0877/81	226231/80	C.R.Almeida S/A Engª e Construção	ISS	831.716,44
0704/81	228183/80	Francisco Soares de Freitas	ICM	28.577,28
0737/81	052348/81	Jesus Francisco Castro, dos Santos	ICM	7.107,76
0705/81	225401/81	Luiz Bento do Nascimento	ICM	256.503,63
0732/81	195157/81	Olga Krinsl	ICM	63.082,79
0708/81	227511/80	Raimundo Estolino de Araújo	ICM	44.022,71
0782/81	051998/81	Stúdio Artes Ind.e Com. Ltda	ICM	1.172.960,86

Brasília 03 de junho de 1981
EDMILSON FERREIRA DE FREITAS
Serviço de Créditos Fiscais
Chefe

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
SERVIÇO DE CREDITOS FISCAIS
EDITAL 18/81

O CHEFE DO SERVIÇO DE CREDITOS FISCAIS DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista decisão de Primeira Instância no processo de AUTO DE INFRAÇAO E APREENSAO nº 795535/78, NOTIFICA O FIEL DEPOSITARIO das mercadorias apreendidas, FRANCISCO DE ARAUJO COSTA, que se encontra em lugar incerto e não sabido e INTIMA-O a recolher aos Cofres da Fazenda do DF, o valor de Cr$ 4.625,30 (Quatro mil, seiscentos e vinte e cinco cruzeiros e trinta centavos), apurado no citado processo, no prazo de 20 dias, contados da publicação do presente Edital, na forma do art. 247, inciso III, da Lei 4191/62, ou no mesmo prazo, apresentar, querendo, Recurso à Junta de Recursos Fiscais, nos termos do art. 257 da mesma Lei.

O pagamento do débito poderá ser efetuado através do DAR-Documento de Arrecadação, a ser adquirido pelo contribuinte nas papelarias locais e visado pelo Serviço de Créditos Fiscais, no 3º andar s/307 do Edifício Vale do Rio Doce-SBN.

O não atendimento ao presente Edital, implicará c encaminhamento do processo à Procuradoria Geral do DF, para as providências judiciais previstas no art. 1287 do Código Civil Brasileiro.

Brasília, 03 de junho de 1981
EDMILSON FERREIRA DE FREITAS
Serviço de Créditos Fiscais
Chefe

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
EDITAL Nº 36/81 — D.R.T.

O DIRETOR DA DIVISAO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, considerando que se esgotaram as formas indicadas nos incisos I e II do artigo 246 da Lei nº 4.191/62, sem que se localizasse a firma PROVE PRODUTOS DO VESTUARIO LTDA, no endereço abaixo discriminado (constante do Cadastro Fiscal) caracterizando-se, desta forma, desconhecido e incerto o seu domicilio fiscal, TORNA PUBLICA a lavratura do AUTO DE INFRAÇAO E APREENSAO nº 9.140, de 12 de maio de 1981, assim caracterizado: "Aos doze dias do mês de maio de 1981, na Divisão da Receita de Taguatinga onde me achava no exercício de fiscalização de Tributos do Distrito Federal, verifiquei que a firma PROVE PRODUTOS DO VESTUARIO LTDA, inscrição nº 07068707-2, estabelecida na C-09, Lote 16-Loja 02-Taguatinga — DF, com o negócio de comércio de confecções, infringiu o disposto no artigo 82, item I e III do Regulamento baixado pelo Decreto 3.992 de 13.12.77, pela constatação das seguintes irregularidades: "Deixou de recolher aos cofres do Governo do Distrito Federal, o ICM líquido no valor de Cr$ 407.019,59 (quatrocentos e sete mil, e dezenove cruzeiros e cinquenta e nove centavos), referente ao exercício de 1980, devidamente registrado nos livros próprios. Deixou de recolher o ICM líquido no valor de Cr$ 221.564,19 (duzentos e vinte um mil, quinhentos e sessenta e quatro cruzeiros e dezenove centavos) proveniente de fundo de estoque, por ocasião do encerramento das atividades comerciais em 20.10.80, tudo conforme demonstrativos anexos que passam, a fazer parte integrante do presente Auto de Infração.
OBS: Débito apurado para fins de baixa de inscrição, solicitada através do Processo nº 227.859/80".

Pelo que lavrei o presente Auto de Infração e Apreensão em 4 (quatro) vias, assinado por mim, autuante. MANOEL FELICIO DE LIMA — Fiscal de Tributos.

Desta forma, CIENTIFICO a infratora qualificada de que dispõe de 20 (vinte) dias para apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, conforme preceituam os artigos 247, item III e 252 da Lei nº 4.191/62. Em não o fazendo no prazo legal, será declarada REVEL e os autos conclusos à PRIMEIRA INSTANCIA para julgamento.

Distrito Federal, 21 de maio de 1981
MANOEL RAIMUNDO NUNES
Diretor-DRT

AVISO À PRAÇA

VICAL — Construções e Premoldados Ltda., cadastrada no CGC sob o nº 00 373 993/0001-47 comunica à Praça em geral e aos poderes constituídos, que foi extraviado sua Nota Fiscal nº 262 - série B, de prestação de serviço.

Brasília, 09 de junho de 1981
VICAL — CONSTRUÇÕES E PREMOLDADOS LTDA

(DAR - Cr$ 1.533,00) (Dias 11, 12 e 15)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
EDITAL Nº 037/81 - D.R.T.

O DIRETOR DA DIVISAO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, considerando que se esgotaram as formas indicadas nos incisos I e II do artigo 246 da Lei nº 4.191/62, sem que se localizasse a firma A. DE MORAES, no endereço abaixo discriminado (constante do cadastro fiscal) caracterizando-se desta forma, desconhecido e incerto o seu domicílio fiscal, TORNA PUBLICA a lavratura do AUTO DE INFRAÇAO E APREENSAO nº 9415, de 09 de abril de 1981, assim caracterizado: "Aos 09 (nove) dias do mês de abril do ano de 1981, na Seção de Fiscalização Tributária/DRT onde nos achávamos no exercício de fiscalização de Tributos do Distrito Federal, verificamos que a firma A. DE MORAES inscrição nº 07000018-2, estabelecida na QNE-33, lote 49 loja 01 — Taguatinga. com negócio de mercearia, infringiu o disposto nos artigos 82, item I; 104, § 2º; 135, item I e 137, item I, do Regulamento do ICM aprovado pelo Decreto nº 3.992, de 13 de dezembro de 1977, pela constatação das seguintes irregularidades: 1 — deixou de recolher o ICM lançado nos exercícios de 1979 e 1980, respectivamente de Cr$ 12.825,27 (doze mil, oitocentos e vinte e cinco cruzeiros e vinte e sete centavos) e Cr$ 6.385,23 (seis mil trezentos e oitenta e cinco cruzeiros e vinte e três centavos); 2 — omitiu vendas em 1978, no valor tributável de Cr$ 5.839,23 ((cinco mil, oitocentos e trinta e nove cruzeiros e vinte e três centavos) e, em consequência, deixou de recolher o ICM no valor de Cr$875,88 (oitocentos e setenta e cinco cruzeiros e oitenta e oito centavos), 3 — não escriturou N.F. de compras nos exercícios de 1979, e 1980, e, consequentemente, omitiu saídas de mercadorias no valor tributável de Cr$ 17.317,80 (dezessete mil, trezentos e dezessete cruzeiros e oitenta centavos), em consequência, deixou de recolher o ICM no valor de Cr$ 1.273,63 (um mil, duzentos e setenta e três cruzeiros e sessenta e três centavos), conforme demonstrativos anexos".

Pelo que lavrei o presente Auto de Infração e Apreensão em 04 (quatro) vias, assinado por nós, autuantes. PEDRO KATSUHIRO NAKASHOJI e ARABELA DA CUNHA MELO — Fiscais de Tributos.

Desta forma, CIENTIFICAMOS a infratora qualificada de que dispõe de 20 (vinte) dias para apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, conforme preceituam os artigos 247, item III e 252 da Lei nº 4.191/62. Em não o fazendo no prazo legal, será declarada REVEL e os autos conclusos à Primeira Instância para julgamento.

Distrito Federal, 29 de maio de 1981

MANOEL RAIMUNDO NUNES
Diretor-DRT

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANCAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
EDITAL Nº 038/81 — D.R.T.

O DIRETOR DA DIVISAO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, considerando que se esgotaram as formas indicadas nos incisos I e II do artigo 246 da Lei nº 4.191/62, sem que se localizasse a firma CEREALISTA UBERLANDIA LTDA., no endereço abaixo discriminado (constante do Cadastro Fiscal) caracterizando-se desta forma, desconhecido e incerto o seu domicílio fiscal, TORNA PUBLICA a lavratura do AUTO DE INFRAÇAO E APREENSAO nº 9.331, de 20 de abril de 1981, assim caracterizado: "Aos 20 (vinte) dias do mês de abril do ano de 1981, na Seção de Fiscalização Tributária/DRT, onde me achava no exercício de fiscalização de Tributos do Distrito Federal, verifiquei que a firma CEREALISTA UBERLANDIA LTDA., inscrição nº 07070867-3 estabelecida na CNG-02, lote 24, loja 02 - Taguatinga, com negócio de cereais por atacado e latarias, infringiu o disposto nos artigos 82, item I, 105, § 2º; 135, item I e 137, item I do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.992/77, pela constatação das seguintes irregularidades: Deixou de recolher o ICM no valor de Cr$ 45.121,10 (quarenta e cinco mil, cento e vinte e um cruzeiros e dez centavos) por omissão de vendas nos exercícios de 1980 e 1981. Tudo conforme levantamentos e conclusão fiscal em anexo".

Pelo que lavrei o presente Auto de Infração e Apreensão em 04 (quatro) vias, assinado por mim, autuante. ASNOR OLIVEIRA AMARANTE - Fiscal de Tributos.

Desta forma, CIENTIFICO a infratora qualificada de que dispõe de 20 (vinte) dias para apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, conforme preceituam os artigos 247, item III e 252 da Lei nº 4.191/62. Em não o fazendo no prazo legal, será declarada REVEL e os autos conclusos à PRIMEIRA INSTANCIA para julgamento.

Distrito Federal, 28 de maio de 1981

MANOEL RAIMUNDO NUNES
Diretor-DRT

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL Nº 039 _ D.R.T.

O DIRETOR DA DIVISAO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, considerando que se esgotaram as formas indicadas nos incisos I e II do artigo 246 da Lei nº 4.191/62, sem que se localizasse a firma MOVEIS GLOBO LTDA., no endereço abaixo discriminado (constante do Cadastro Fiscal), caracterizando-se desta forma, desconhecido e incerto o seu domicílio fiscal, TORNA PUBLICA a lavratura do AUTO DE INFRAÇAO E APREENSAO nº 9429, de 04 de maio de 1981, assim caracterizado: "Aos 04 (quatro) dias do mês de maio do ano de 1981 na Seção de Fiscalização Tributária/DRT onde nos achávamos no exercício de fiscalização de Tributos do Distrito Federal, verificamos que a firma MOVEIS GLOBO LTDA; inscrição nº 07062990-0, estabelecida na QNE 07, lote 16 loja 01 - Taguatinga, com negócio de móveis eletrodomésticos e brinquedos, infringiu o disposto nos artigos 82, item I, 105, § 2º, 135 item I e 137, item I, do Regulamento do ICM aprovado pelo Decreto nº 3.992, de 13 de dezembro de 1977, pela constatação das seguintes irregularidades: Deixou de recolher o ICM no total de Cr$ 1.439.133,66 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil, cento e trinta e três cruzeiros e sessenta e seis centavos) conforme segue: 1) ICM lançado e não recolhido referente ao mês de agosto/80, no valor de Cr$ 16.978,89; (dezesseis mil, novecentos e setenta e oito cruzeiros e oitenta e nove centavos); 2) Omissão de vendas no valor tributável de Cr$ 8.888.467,32 (oito milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete cruzeiros e trinta e dois centavos), apurada na conclusão fiscal do exercício de 1981, em consequência, deixou de recolher o respectivo ICM no valor de Cr$ 1.422.154,77 (um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil, cento e cinquenta e quatro cruzeiros e setenta e sete centavos) — tudo conforme demonstrativos que integram o presente Auto".

Pelo que lavramos o presente Auto de Infração e Apreensão em quatro vias, assinado por nós autuantes. PEDRO KATSUHIRO NAKASHOJI E ARABELA DA CUNHA MELO — Fiscais de Tributos.

Desta forma, CIENTIFICAMOS a infratora qualificada de que dispõe de 20 (vinte) dias para apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, conforme preceituam os artigos 247, Item III e 252, da Lei nº 4.191/62. Em não o fazendo no prazo legal, será declarada REVEL e os autos conclusos à PRIMEIRA INSTANCIA para julgamento.

Distrito Federal, 28 de maio de 1981
MANOEL RAIMUNDO NUNES
Diretor-DRT

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇAO E OBRAS _ NOVACAP
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 043/81—CPL, PARA EXECUÇAO SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DA CONCLUSAO DOS STANDS DE TIRO "I" E "II", DA ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA, EM BRASILIA — DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das empresas regularmente registradas na Comissão Permanente de Licitação/NOVACAP, ou portadoras do Certificado de Regularidade Jurídico Fiscal — CRJF., e que obedeçam às prescrições contidas no Edital para licitação em epígrafe, que será realizada às 08:30 horas do dia 24 de JUNHO de 1981, na sala de licitações, no 1º andar do Bloco "B" do Conjunto Sede da NOVACAP.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na Comissão Permanente de Licitação/NOVACAP, no 1º andar do Bloco "B" do Conjunto Sede da Companhia, situado no Setor de Áreas Públicas — SAP.

Brasília, 10 de junho de 1981

ALTIMIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇAO E OBRAS — NOVACAP
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 046/81-CPL, PARA EXECUÇAO SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITARIOS DO FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA PASPALUM NOTATUM EM PLACAS E PASSEIOS EM CONCRETO, EM AREAS DO MEMORIAL JK, EM BRASILIA — DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das empresas regularmente registradas na Comissão Permanente de Licitação/NOVACAP, ou portadoras do Certificado de Regularidade Jurídico Fiscal — CRJF., e que obedeçam às prescrições contidas no Edital para a licitação em epígrafe, que será realizada às 08:30 HORAS DO DIA 30 DE JUNHO DE 1981, na sala de licitações, no 1º andar do Bloco "B" do Conjunto Sede da NOVACAP.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação/NOVACAP, no 1º andar do Bloco "B" do Conjunto Sede da Companhia, situado no setor de Áreas Públicas — SAP.

Brasília, 11 de junho de 1981

ALTIMIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmº Sr. Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Edifício Vale do Rio Doce, 12º, andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 23 de junho de 1981 (terça-feira), às 15 horas, ou Sessão subseqüente processos com julgamentos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas e mais os seguintes feitos: **PARA INICIO DE VOTAÇAO:**

RV — 152/80
RECORRENTE: Artesanatos Alvorada Ltda.
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Walter Basniaki Linhares
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso

PARA PROSSEGUIMENTO DE VOTAÇAO:

RV — 140/79
RECORRENTE: Eurípedes José Bonfim
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Wellington Carlos Batista
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso

RV — 311/77
RECORRENTE: Manoel Messias de Melo
RECORRIDO: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
RELATOR: Conselheiro Gilberto Alves Nery
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro

RV — 156/80
RECORRENTE: Soter Aduar de Souza
RECORRIDO: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
RELATOR: Conselheiro Wellington Carlos Batista
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro.

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal

Em, 10 de junho de 1981

MARCIA MARIA ARAUJO MARTINS
Assistente

IPTU E ISS

Regulamentos baixados pelos Decretos nºs 3.521 e 3.522.

de 28 de dezembro de 1976

Publicados no suplemento do

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

de 30.12.76

Formato pequeno de fácil manuseio.

A VENDA

No andar térreo do Anexo do Buriti

Seção de Distribuição do DODF

Preço Cr$ 20,00

REGULAMENTO DO SERVIÇO DE TÁXIS

DO DISTRITO FEDERAL

Portaria nº 066/80-SSP,
de 21 de agosto de 1980
da Secretaria de Serviços
Públicos.

A VENDA
Seção de Distribuição do DODF

Ed. Anexo do Palácio do Buriti
Térreo - Sala 114

PREÇO: Cr$ 6,00